JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2705 - 11 de agosto de 2023

ATOS DA CVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre "a criação de legislação específica para implementação de diretrizes urbanísticas para implantação de condomínios de lotes e casas".

DATA: 30/08/2023 - (quarta-feira).
HORÁRIO: a partir das 18:30h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí
Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 10/2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelos artigos 25, incisos II, X, XXI e XXXI, e 83, § 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a "acentuada queda de movimentação do Porto de Itajaí", conforme requerimento subscrito por Vereadores desta Casa Legislativa e protocolizado junto à Presidência no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º DESIGNAR, conforme indicação dos líderes dos partidos, os seguintes Vereadores para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito:

I – Vereadora Christiane Stuart, representante da bancada do Partido Social Cristão (PSC);
II – Vereador Douglas Cristino da Silva, representante da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT);
III – Vereador Laudelino Lamim, representante da bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB); e
IV – Vereador Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD), representante da bancada da minoria.

Art. 3º Em razão de os Vereadores integrantes da bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) terem declinado expressamente do direito à indicação de um membro (Comunicação Interna n. 014/2023), DESIGNA-SE o Vereador Adriano Alexandre Arcega Klawa para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do artigo 83, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Uma vez publicado o presente Ato no Jornal do Município, incumbirá ao Vereador Osmar Anibal Teixeira Júnior (SD), parlamentar mais votado nas eleições municipais dentre os membros indicados nos artigos 2º e 3º, convocar a primeira reunião no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual será realizada sob sua Presidência e cuidará da instalação dos trabalhos e da eleição do Presidente, Relator e Secretário da Comissão.

Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Art. 6º Aplica-se à Comissão as demais normas e diretrizes já previstas no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Art. 7º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 09/2023

Dispõe, excepcionalmente, sobre a alteração do horário de início da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2023.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967, a Comissão Processante n. 01/2023, instaurada no âmbito desta Câmara de Vereadores, deliberou pela votação do seu parecer final no dia 15 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de uma sessão extraordinária para deliberação do parecer final pelo Plenário desta Casa Legislativa no dia 17 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de início da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2023 (quinta-feira) para às 13h30.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023
DESIGNA MEMBRO PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM RAZÃO DE RENÚNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II e XXI e artigo 17, §1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

CONSIDERANDO que o Vereador Paulo Manuel Vicente renunciou a vaga de membro da Comissão de Fiscalização;
CONSIDERANDO que a necessidade de preenchimento da vaga, nos termos do §1º, do Art. 17, que o Presidente da Câmara deve designar substituto no caso de Renúncia de vaga em Comissões Técnicas;

Art. 1º DESIGNO o Vereador Osmar Anibal Teixeira para compor a Comissão de Fiscalização, na vaga criada por Renúncia de membro.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará composta da seguinte forma:

Presidente: Ver. Rubens Angioletti
Vice-Presidente: Ver. Roberto Rivelino da Cunha
Relator: Ver. Osmar Anibal Teixeira

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2023
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (CNPJ: 84.307.974/0001-02)

Sócios: Pessoa Jurídica de direito privado, de finalidade filantrópica e sem fins lucrativos, de natureza beneficente de assistência social.

Objeto: O Contrato tem como objeto o "fornecimento de cursos para os ciclos 2023 e 2024 do Programa Qualificação Funcional – Qualifica CVI, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí", conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência- Anexo I do Processo Licitatório nº 17/2023.
Valor total: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 13 (treze) meses.
Fundamento legal: Inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 11/08/2023.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros refletivos nas janelas laterais e frente do edifício-sede da Câmara de Vereadores de Itajaí.

ERRATA

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar na análise de mercado buscou a melhor solução custo benefício para o controle solar, objetivando o conforto térmico com bloqueio dos raios solares (ultravioletas), redução do brilho e desconforto visual causado pela incidência de luz solar no ambiente de trabalho, assim além da economicidade da solução, destaca-se vantagem no campo da política ambiental.

CONSIDERANDO outros fatores mencionados no ETP como redução no consumo de energia, com diminuição de uso de aparelhos de ar-condicionado, bem como proteger os móveis e equipamentos dos danos causados pelos raios UV.

CONSIDERANDO que a solução encontrada no ETP observou os critérios de segurança estabelecidos na Norma Técnica Brasileira – NBR nº 7.199 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

CONSIDERANDO que os valores orçados tiveram por base a solução escolhida, tal seja, "Vidros Laminados 3+3 mm refletivos", como consta nos orçamentos recebidos e que estão arquivados na Diretoria de Licitações, Contratos e Compras.

Desta forma, com relação ao item 3 do Anexo I – Termo de Referência e item 6 do Apêndice do Anexo I, no Anexo III – Modelo de Proposta:

Onde se lê:
Vidros Refletivos [...]
Leia-se:
Vidros Laminados 3+3 mm refletivos [...]

E Onde se lê:
Espessura 6 mm [...]
Leia-se:
Espessura 3+3 mm [...]

Tendo em vista a alteração e com base no que preceitua o §1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, fica determinada NOVA DATA da Sessão Pública para o dia 28/08/2023 às 14h00 no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Itajaí (SC), 11 de agosto de 2023.

REGINA RUSSI DA SILVA
Pregoeira

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

Registro no TCE nº FFE20A3F9A2D7781C7291FB697B2148CB7240934
UASG nº 926851

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina torna público, para conhecimento dos interessados e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2023, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "ELETRÔNICA" nº 01/2023", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS REFLETIVOS NAS JANELAS LATERAIS E FRENTE DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 14h00 do dia 28/08/2023. A íntegra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajaí (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de administração e Finanças

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

Fundação Cultural de Itajaí

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

EDITAL N.º 008/2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO 16º SALÃO NACIONAL DE ARTES DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente no uso de suas atribuições, representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública a retificação do Edital nº 007/2023, publicado no jornal do Município, em 21 de julho de 2023, Edição nº 2698, conforme segue:

Onde se lê:

1.1 O objeto do presente edital visa selecionar 15 (quinze) propostas para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí — que acontecerá no formato presencial na cidade de Itajaí/SC, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

1.3 A exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí acontecerá em diversos espaços da cidade, sendo assim, a comissão de organização se responsabiliza quanto à viabilização de propostas que tenham necessidades específicas de espaço no que diz respeito ao tamanho, às áreas internas ou externas e à localização.

Leia-se:

1.1 O objeto do presente edital visa selecionar propostas artísticas para compor o 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí — que acontecerá no formato presencial na cidade de Itajaí/SC, de 20 de outubro a 18 de novembro de 2023.

1.3 O 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí acontecerá em diversos espaços da cidade de Itajaí. A comissão de organização se responsabilizará pela viabilização das propostas selecionadas quanto às necessidades específicas de espaço.

Onde se lê:

2.1 Cada proposta selecionada para compor a exposição do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí receberá o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Leia-se:

2.1 Serão selecionadas(os) 15 (quinze) proponentes para fazer parte do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí. Cada proponente selecionada(o) será contemplada(o) com o valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Onde se lê:

4.2 As inscrições são gratuitas e abertas a todas as pessoas via Sistema Prosas, no link www.prosas.com.br/editais , mediante o envio dos itens a seguir.

Leia-se:

4.2 As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas via Sistema Prosas, no link www.prosas.com.br/editais , mediante o envio dos itens a seguir.

Onde se lê:

4.3.4.01 (Um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: imagens em boa resolução; descrição sucinta e objetiva; ficha técnica com título, autoria, ano, técnica, material e dimensões; de 01 (uma) a 03 (três) propostas.

Leia-se:

4.3.4 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo: imagens em boa resolução; descrição sucinta e objetiva; ficha técnica com título, autoria, ano, técnica, material e dimensões; de 01 (uma) a 03 (três) propostas.

Onde se lê:

4.3.4.2 No caso de propostas em processo, a serem realizadas para a exposição, enviar: memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço do(s) trabalho(s).

Leia-se:

4.3.4.2 No caso de propostas em processo, enviar: memorial descritivo, texto, roteiro, projeto e/ou esboço.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Onde se lê:

4.3.6 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo portfólio resumido da(os) artista. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo.

Leia-se:

4.3.6 01 (um) arquivo em formato PDF (limite máximo de 10 MB) contendo portfólio resumido da(o) proponente. No caso de coletivos, deve constar o portfólio do coletivo.

Onde se lê:

5.1 A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 08 (oito) pessoas, sendo: 01 (uma/um) curadora externa, 01 (uma/um) representante da Fundação Cultural de Itajaí e 06 (seis) representantes da comissão de organização do 16° Salão Nacional de Artes Visuais.

5.3 As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:
a) Densidade e qualidade das propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das propostas **(de 0 a 20 pontos);**
b) Relevância das propostas no contexto contemporâneo. Consideram-se relevantes aqueles trabalhos que dialogam com o contexto contemporâneo, seja a partir das linguagens, temáticas e/ou discussões trabalhadas **(de 0 a 20 pontos);**
c) Viabilidade das propostas. Considera-se a viabilidade em função das condições de apresentação/exibição disponíveis e dentro do conjunto de trabalhos selecionados **(de 0 a 10 pontos);**

Critérios de análise	Pontuação
Densidade e qualidade das propostas	0-20
Relevância das propostas no contexto contemporâneo	0-20
Viabilidade das propostas	0-10
Total	**50**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

5.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar 03 (três) propostas de artistas comprovadamente residentes no município de Itajaí;

5.5 A relação de projetos selecionados e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61), acompanhado de uma Ata, e no site da Fundação Cultural de Itajaí (https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br);

5.6 Caso as propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade da(o) proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e site da Fundação Cultural de Itajaí.

Leia-se:

5.1 A análise e seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 06 (seis) pessoas, sendo: 02 (duas) curadoras externas e 04 (quatro) integrantes da comissão de organização do 16° Salão Nacional de Artes Visuais de Itajaí.

5.3 As inscrições serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção, tendo por base os seguintes critérios:

a. Densidade e qualidade das propostas apresentadas. Considera-se qualidade a consistência artística, discursiva, educativa e estética das propostas **(de 0 a 10 pontos);**

b. Relevância das propostas no contexto artístico contemporâneo. Consideram-se relevantes aquelas propostas que dialogam com o contexto artístico contemporâneo, seja a partir das linguagens, temáticas e/ou discussões **(de 0 a 10 pontos);**

c. Viabilidade das propostas quanto à sua realização, em conformidade com as condições de apresentação/exibição das mesmas **(de 0 a 10 pontos);**

Critérios de análise	Pontuação
Densidade e qualidade das propostas	0-10
Relevância das propostas no contexto contemporâneo	0-10
Viabilidade das propostas	0-10
Total	**30**

5.4 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de selecionar propostas artísticas de 03 (três) proponentes comprovadamente residentes no município de Itajaí;

5.5 A relação de propostas selecionadas e suplentes deverá constar na publicação do Diário Oficial do Município (https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61), acompanhada de uma Ata, e no site da Fundação Cultural de Itajaí (https://fundacaocultural.itajai.sc.gov.br);

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

5.6 Caso as propostas não correspondam às especificações anteriormente indicadas, poderão ser indeferidas. É de total responsabilidade da(o) proponente acompanhar a atualização das informações do edital no Diário Oficial e site da Fundação Cultural de Itajaí.

Acrescenta-se ainda o item:

5.7 A Comissão de Seleção contemplará 01 (uma) proposta artística por proponente.

Onde se lê:

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

Leia-se:

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) PARTICIPANTES SELECIONADOS(AS)

h) Certidão de Regularidade do FGTS (CNPJ);

Onde se lê:

6.4.1 A retirada das obras deve ser feita pelo(a) artista e/ou seu(sua) representante legal em até 05 (cinco) dias úteis após a desmontagem da exposição, no mesmo local de entrega;
6.4.2 No caso de necessidade de devolução das obras após a desmontagem pela organização do Salão via Correios, a(o) artista deve enviar a embalagem e orientações necessárias, ficando o custo de envio a ser pago pelo mesmo(a) quando da entrega;

Leia-se:
6.4.1 A retirada das obras deve ser feita pela(o) proponente e/ou sua(seu) representante legal em até 05 (cinco) dias úteis após a desmontagem da exposição, no mesmo local de entrega;
6.4.2 No caso de necessidade de devolução das obras após a desmontagem pela organização do Salão via Correios, a(o) proponente deve enviar a embalagem e orientações necessárias, ficando o custo de envio a ser pago pela(o) mesma(o) quando da entrega;

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Onde se lê:

6.8 Por se tratar de evento em espaço público, fica proibida a comercialização e a exposição do valor das obras;

Leia-se:
6.8 Em caso de impossibilidade da participação no Salão, a(o) proponente deverá informar a Comissão de organização com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do encerramento do período de recebimento das obras.

Onde se lê:

7.2 Montagem e desmontagem da exposição;

Leia-se:
7.2 Montagem e desmontagem do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Onde se lê:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o encerramento das atividades do 16° Salão.
9.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome do(a) proponente pessoa jurídica.

Leia-se:
9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o encerramento das atividades do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí.
9.2 O pagamento será feito em conta corrente em nome da(o) proponente pessoa jurídica.

Onde se lê:

10.2 O proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando das programações do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Leia-se:
10.2 A(o) proponente deverá manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiver participando das programações do 16º Salão Nacional de Artes de Itajaí;

Os demais itens permanecem inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

Vanderlei Lazzarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2897/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada**,** no cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS,** constante na Portaria nº 2683, de 21 de julho de 2023, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2698, de 21 de julho de 2023:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFER DA SILVA	0093

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2898/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARA MARLI GONÇALVES	0094

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2899/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO ROGERIO MAES JUNIOR, matrícula nº 2117504, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FMEL, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2900/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GIOVANI FELIX, matrícula nº 2123309, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESPORTO DE RENDIMENTO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2901/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS LEOPOLDINO, matrícula nº 2403703, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2902/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GIOVANI FELIX, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DA FMEL, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2903/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS LEOPOLDINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DESPORTO DE RENDIMENTO, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2904/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, das servidoras admitidas por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Mariele Caroline Figueira Martins	2371502	40 horas	Professor	20/11/2023
Paula Rubia de Avila Ribeiro	1682314	40 horas	Professor	27/11/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2905/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1725/2023 e 3617/2022/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 008/2023 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2649, de 03 de março de 2023, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2400504	Geraldo Jose de Sousa	40 horas	Professor	Inglês	Especial	11/08 a 22/12/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2906/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados**,** que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2160804	Fabiana Reis de Jesus	20h	07/08/2023
2213604	Percilia Pereira de Lima	40h	07/08/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2907/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1719/2023 – SIPE nº 212060/2023-e, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAROLINE DE BORTOLI SANTOS, matrícula nº 2042711, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2908/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 2372, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2688, de 28 de junho de 2023, que DESIGNOU o servidor PAULO SERGIO MEYER, matrícula nº 412101, para a função gratificada de Conferencista de Certificação, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, que se encontra designado interinamente para cargo em comissão, a contar de 11 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2909/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR PAULO SERGIO MEYER, matrícula nº 412101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, a contar de 11 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Adão Cesar Pereira Filho, matrícula nº 1005, que está em licença tratamento de saúde.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2910/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1721/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 212230/2023-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
1601507	LEONIR CRISTINO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A8-30H	A9-30H	09/08/2023
2279501	MARISTELA RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	08/08/2023
2039301	SIMONE APARECIDA LARA DA ROSA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	07/08/2023
2279401	TERESA APARECIDA BENTO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A2-40H	A3-40H	09/08/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2911/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 858/2023/DGP/SMS e ao requerimento da servidora GRACIELE BIANCHI MARCON, matrícula nº 2009702, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 30 de julho de 2023 a 26 de novembro de 2023.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 27 de novembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2912/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais" a servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1362604	Zulmira Pezzini	Enfermeiro	09/08 a 08/08/2024

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2913/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 447/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o requerimento da servidora, resolve CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora JOELMA VIEIRA, matrícula nº 1708505, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 31 de julho de 2023 a 27 de novembro de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2914/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 444/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DIAS	1724306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	31/07 A 29/08/23
ANDREA HEUSI POLHEIM	1129203	PROFESSOR	10	31/07 A 09/08/23
ANDRESA PRADELLA	2214801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	04/08 A 02/09/23
ANTONIO CARLOS CUNHA	4644001	PROFESSOR	60	02/08 A 30/09/23
ARAQUEM MAXIMO TOLARDO APIACA	1721402	AGENTE DE DEFESA CIVIL	30	30/07 A 28/08/23
GILVANA APARECIDA MORAES MARTINS	1993502	PROFESSOR	30	01/08 A 30/08/23
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	30	30/07 A 28/08/23
MIRIAN ESTER MIX CARDOSO	2064501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	04/08 A 18/08/23
ROSIMERI TERESINHA SERPA VIEIRA	4896001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	01/08 A 05/08/23
SANDRA RODRIGUES	1709609	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	31/07 A 09/08/23
VANESSA ROBERTA VICENTE FELIPE	690808	PROFESSOR	30	31/07 A 29/08/23
VIVIANE DE BORBA PINHEIRO	2296601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	02/08 A 11/08/23

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2915/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 445/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
FLAVILA KETINE SOUSA MENDES G. DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	14	01/08 A 14/08/23
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2525201	SUPERVISOR ESCOLAR	9	01/08 A 09/08/23
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	02/08 A 16/08/23
HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES	1835202	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	34	27/07 A 29/08/23
HILDA ALVES DOS SANTOS	614702	PROFESSOR	2	03/08 A 04/08/23
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	06/08 A 09/08/23
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	21	11/08 A 31/08/23
MIQUELINE KIST	1847001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	01/08 A 04/08 E 08/08/23
NEUZITA VENUS DE MELO SAIS	1537219	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	03/08 A 14/08/23
ROZENILDA RODRIGUES	2295401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	03/08 A 16/09/23
RUDNEIA SCHULLER	787602	PROFESSOR	15	26/07 A 09/08/23
THAISE DA SILVA SESTREM COTA	1309611	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	21	01/08 A 21/08/23

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2916/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 446/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
AMANDA NUNES SERAFIM	1579902	PROFESSOR	10	02/08 A 11/08/23
ANIVIO ANTONIO DE OLIVEIRA	1209403	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10	02/08 A 11/08/23
CAROLINE OTTOMAIER KOHLER MARCOS	2297201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	24/07 A 07/08/23
GILCE LEA GISELI SARAIVA IZIDORIO	1737603	PROFESSOR	90	01/08 A 29/10/23
GRAZIELA ALINE MELO	719910	PROFESSOR	30	31/07 A 29/08/23
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	31/07 A 13/09/23
HELOISE SOARES MAXIMO	1646305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	07/08 A 11/08/23
JULIANA STORINO LENTSCH WILHELM	1506210	INTÉRPRETE - LIBRAS	30	01/08 A 30/08/23
ROSEMARI MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	60	02/08 A 30/09/23
SILVANA ANTUNES BITENCOURT	1113203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	01/08 A 15/08/23
TREICY MICHELE RUEDIGER	1847301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	31/07 A 28/09/23

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2917/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora GISELE ALESSANDRA MARTINS, matrícula nº 657807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar 01 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2918/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 426, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o Padrão de vencimento **B**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE JURÍDICO**, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de julho de 2023.

Servidor	Matrícula
Franklin Guerreiro Zaniolo	2342701
Luisa Backes de Basaldua	2343101
Mariana Aparecida Cucco	2171804

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2917/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR a servidora GISELE ALESSANDRA MARTINS, matrícula nº 657807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para desempenhar a função Gratificada de Responsável pelas ações da área de Promoção Cultural, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar 01 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2919/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve PROMOVER para o Padrão de vencimento B, o servidor LEONARDO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 2345901, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de julho de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2920/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 1º, § 2º da Lei Complementar nº 346, de 22 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 425, de 10 de abril de 2023, resolve PROMOVER para o Padrão de vencimento B, o servidor THIAGO ALBUQUERQUE ALGAYER, matrícula nº 2345601, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a contar de 01 de julho de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2921/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando Art. 2º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, e Lei Complementar nº 427, de 10 de abril de 2023, resolve PROMOVER para o Nível de Carreira B, o servidor DIEGO REGINATTO DE LIMA, matrícula nº 2345301, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM – área de especialização tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de julho de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2922/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando Art. 2º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, e Lei Complementar nº 427, de 10 de abril de 2023, resolve **PROMOVER** para o Nível de Carreira **B**, os servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM – área de especialização controle urbano**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a contar de 01 de julho de 2023.

Servidor	**Matrícula**
Andriele Jacomini Mussatto	2343701
Fernanda de Oliveira Ribeiro	2342401
Luiz Osorio Pereira de Albuquerque Neto	2342601

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2923/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada**:**

Portaria	Nome	Cargo
2493/2023	VIVIANE VELOSO TEIXEIRA	SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2924/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA RAQUEL DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Rosinha de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2925/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 125035/2023-e, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO,** nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado**,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,** Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALAIM SIEWERDT	0095

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2926/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", a servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2300605	Leandro de Abreu	Professor	10/08 a 09/08/2024
1573012	Patricia Claudia Dias	Professor	10/08 a 09/08/2024
2101702	Vivian de Oliveira	Professor	10/08 a 09/08/2024

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2927/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - "O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais", a servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
548301	Dina Ribeiro Felski	Técnico em Atividades Administrativas	11/08 a 10/08/2024

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2928/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 448/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANDRESSA DA ROCHA ALVES	1573407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	07/08 A 08/08/23
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	04/08/23
ARIANA ANDRE DO NASCIMENTO	1416915	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	07/08 A 09/08/23
CARLOS EDUARDO IGNACIO	676206	ADMINISTRADOR ESCOLAR	15	01/08 A 15/08/23
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	06/08 A 08/08/23

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2929/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 449/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERIODO DE AFASTAMENTO
BRUNA WERNER	2393701	PROFESSOR	4	01/08 A 04/08/23
CARLA ROSANA FERREIRA DA SILVA	612401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	8	04/08 A 11/08/23
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	4	01/08 A 04/08/23
ELLEN RUCK	376204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	18/07 A 15/10/23
HELLEN KAROLINNI ROCHA	2285301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	07/08 A 11/08/23
ISABELE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	5	07/08 A 11/08/23
JANAINA CAIRE DA CUNHA	698309	PROFESSOR	9	02/08 A 10/08/23
LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO	40503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	4	01/08 A 04/08/23
LUIZ FERNANDES CORREIA DE SOUZA	1910302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	16/07 A 13/09/23
MARIA MARTINES ALBINO	1572803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	08/08 A 12/08/23
REJIANE SILVA DE CARVALHO	120501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	07/08 A 11/08/23
TEREZA RAMONA RONCATTI DA SILVA ALVES	2285701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	5	31/07 A 04/08/23

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2930/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 2876, de 09 de junho de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1750, de 19 de junho de 2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora ANGELITA APARECIDA TOMAS DA SILVA, matrícula nº 1553310, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016".

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2931/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1910, de 07 de abril de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1719, de 19 de abril de 2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora CARINA COSTA, matrícula nº 1751203, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016".

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2931/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 1910, de 07 de abril de 2017, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 1719, de 19 de abril de 2017, que concedeu Licença Prêmio à servidora CARINA COSTA, matrícula nº 1751203, onde se lê: "referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017", leia-se: "referente ao QUINQUÊNIO 2011/2016".

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2932/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIOGO MACHADO NUNES, matrícula nº 2345101, do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL MUNICIPAL – AFM – área de especialização tributária, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, a contar de 14 de agosto de 2023.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2933/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 1730/2023/DGP/SME e SIPE nº 214186/2023-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2436301	Elizabete Alves da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	08/08/2023
2447301	Valdirene Maria do Nascimento Fernandes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	07/08/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2934/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR, a contar de 15 de agosto de 2023**, os efeitos da Portaria n° 448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA,** nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne à servidora abaixo identificada:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE VOTORANTIM

Matrícula	Nome	Cargo
1826101	Fernanda Raquel dos Santos	Técnico em Enfermagem

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2935/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR, a contar de 15 de agosto de 2023**, os efeitos da Portaria n° 448, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição n° 2198, de 19 de fevereiro de 2020, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA,** nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne à servidora abaixo identificada:

UNIDADE BASICA DE SAUDE CORDEIROS

Matrícula	Nome	Cargo
2024603	Debora Regina Fernandes	Técnico em Enfermagem

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2936/2023

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 855/2023/SMS/DGPS - SIPE nº 214453/2023-e, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA,** nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, à servidora relacionada abaixo**,** a contar de 15 de agosto de 2023:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE VOTORANTIM

Servid or	CARGO	Matrícula
Debora Regina Fernandes	Técnico em Enfermagem	2024603

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal d e Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2937/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 854/2023/SMS/DGPS – SIPE nº 214283/2023-e, **resolve CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR:
Fernanda Raquel dos Santos	Técnico em Enfermagem	1826101	Responsável pela Supervisão das Salas de Vacina – Área 01 – (Imaruí, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Fazenda, Praia Brava, Crescem, São João, São Judas, HMMKB)	15/08/2023

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2938/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 214348/2023-e, PA nº 100/2023/SMS, e requerimento do servidor, e nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar nº 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2175701	Luiz Carlos Teles do Nascimento	Técnico em Enfermagem	13/05/2022

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 191/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SILVIA VIEIRA JACINTO ALVES, matrícula nº 4293002, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "B6" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 195/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora SILVIA SIMONE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 854301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria "3", Faixa "III", Padrão "B3" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 193/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ROSEMERI NEGREIROS, matrícula nº 124101, ocupante do cargo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "I", Padrão "B8" de vencimentos, do Quadro Especial de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 194/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora DALVA FRANZEN GODOI, matrícula nº 142101, ocupante do cargo de Educador Social, Categoria "4", Faixa "I", Padrão "C" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 192/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA GIACOMIN CORREA DA SILVA, matrícula nº 951001, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE CAMBORIU, pelo período compreendido entre 01/04/1996 a 31/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 00 dias; junto ao MUNICÍPIO DE CAMBORIU, pelo período compreendido entre 03/01/1997 a 31/03/1999, correspondendo a 02 ano(s) 02 mês(es) e 28 dias; junto ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, pelo período compreendido entre 01/08/1999 a 18/07/2000, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 18 dias; totalizando 1.441 (um mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 03 ano(s) 11 mês(es) e 16 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19022030.1.00209/23-2, em 12/07/2023.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 196/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que

lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIA HELENA TIVES BORGES, matrícula nº 1350801, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE LAGES, pelos períodos compreendidos entre 15/01/1997 a 31/12/1997 e de 02/02/1998 a 31/12/1998, totalizando 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 19 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Lages, emitida sob o protocolo nº 72, em 29/05/2023.

Art.2° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a DOMINGOS MONDADORI, pelo período compreendido entre 01/09/1975 a 22/04/1977, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 22 dias; junto a VERGUTZ FERNANDES & CIA LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1977 a 31/07/1979, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 00 dias; junto a MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A, pelo período compreendido entre 05/10/1983 a 25/01/1984, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 21 dias; junto a MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A, pelo período compreendido entre 09/10/1984 a 24/12/1984, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 16 dias; junto a MASSA FA-LAIDA DE HERMES MACEDO S/A, pelo período compreendido entre 18/03/1985 a 06/04/1985, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 19 dias; junto a MASSA FALIDA DE HERMES MACEDO S/A, pelo período compreendido entre 02/09/1985 a 01/04/1986, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 00 dias; junto a SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC, pelo período compreendido entre 14/03/1991 a 02/07/1991, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 19 dias; junto a A. ANGELONI & CIA. LTDA, pelo período compreendido entre 18/11/1999 a 14/06/2005, correspondendo a 05 ano(s) 06 mês(es) e 27 dias; junto a PER. CONTR. CNIS 12, pelo período compreendido entre 01/04/2015 a 30/06/2019, correspondendo a 04 ano(s) 03 mês(es) e 00 dias; totalizando 5.324 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 14 ano(s) 07 mês(es) e 04 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19027060.1.00369/23-0, em 18/05/2023.

Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 11 de agosto de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 35/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LIBERTY CRED LTDA** instalada na Rua Doutor Borman, N.º 23, Sala 312, Bairro Centro, na cidade de Niteroi/RJ, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 768/2021, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, HOMOLOGO o Auto de Infração nº 2022.095 (fl.28), condenando-se a empresa autuada na penalidade de multa no montante total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal nº 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 8 de agosto de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 36/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **SANTO DESIGN MÓVEIS** instalada na Rua José Quirino, n. 120, bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 300/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Diante de todo o exposto, HOMOLOGA-SE o Auto de Infração nº 2020.089 E condena-se a empresa reclamada á penalidade de multa no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, aplicando-se o benefício previsto na Lei Municipal nº 6.855/2018, ou seja, em caso de pagamento tempestivo e à vista, 30% de desconto. Em caso de parcelamento e pagamento tempestivo da primeira parcela, 20% de desconto. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 10 de agosto de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone:(47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

Itajaí, 08 de Agosto de 2023.

Ofício nº 45/2023 – SEDUH
Assunto: Vistoria Administrativa 08/2023

INTIMAÇÃO

Ao ESPOLIO DE DOMINGOS JOSE PEDRINI / ao Sr. ADEMIR BATISTA PEDRINI
Rua MARIA DE LOURDES GASTALDI, nº 231. Itajaí/SC

Fica Vossa Senhoria intimada para, querendo, acompanhar Vistoria Administrativa em seu imóvel, situado na RUA MARIA DE LOURDES GASTALDI, Nº 231, a se realizar no **dia 16 de Agosto de 2023 às 14:00 horas.** Conforme Lei 2734/92 Arts. 113, 114, 118 do Município de Itajaí.

Em caso de condições climáticas adversas, a vistoria poderá ser adiada. Neste caso, nova intimação será entregue informando nova data de vistoria.

Atenciosamente,

Benoni Longen Jr.
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1408702

Auditoria Fiscal

Recebimento do proprietário:
CPF:
Data:
Contato telefônico:

ATOS DO SEMASA

PORTARIA 068/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso II, do Decreto nº. 7.932, de 29 de junho de 2006,
RESOLVE
Art. 1o – Designar ROSIMERI NASCIMENTO, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, JUAREZ CAMPOS, JOSÉ ELIAS FERREIRA e CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 015/2023.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA 067/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores, ROSIMERI NASCIMENTO, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT, JUAREZ CAMPOS, CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU, MAYCON MODESTO VARGAS e JOSÉ ELIAS FERREIRA, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo, para comporem a Comissão de Licitação, sendo a mesma encarregada do recebimento da documentação e propostas, processamento e julgamento das licitações, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, cujos procedimentos deverão atender as disposições na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlata.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 017/2023.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA 065/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 6º, incisos L e LX e 8° da Lei Federal nº. 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021 e artigos 5º e 6º da Decreto Municipal 12.840/2023, conduzir os atos das Licitações e Contrações da Autarquia.
Art. 2º - Para AGENTE DE CONTRATAÇÃO, nomeia as seguintes servidoras:
a) ROSIMERI NASCIMENTO – matrícula 208;
b) ROSMEIRE COELHO PONTES – matrícula nº 212.
Parágrafo Primeiro - As atribuições da Agente de Contratação deverão ser exercidas individual e intercaladamente em cada processo licitatório a depender da necessidade, considerando, assim, eventuais substituições entre as respectivas servidoras.
Parágrafo Segundo - No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designada pregoeira.
Art. 3º Para composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES, nomeia os seguintes servidores:
a) DOUGLAS VALIM – matrícula 465;
b) CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT – matrícula 098;
c) JUAREZ CAMPOS – matrícula 089;
d) JOSÉ ELIAS FERREIRA – matrícula 281;
e) CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU – matrícula 487
f) MAYCON MODESTO VARGAS – matrícula 215
Art. 4º Para composição da EQUIPE DE APOIO, nomeia os seguintes servidores:
a) DOUGLAS VALIM – matrícula 465;
b) CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU – matrícula 487;
c) JUAREZ CAMPOS – matrícula 089;
d) JOSÉ ELIAS FERREIRA – matrícula 281.
Parágrafo Único - A Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SEMASA.
Art. 5º - A Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão convocar servidores públicos da Autarquia que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 6º – Ficam revogados os termos da Portaria 023/2023, de 15 de março de 2023.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PORTARIA 066/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13°, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº. 6.701, de 23 de dezembro de 2002,
RESOLVE
Art. 1o – Designar ROSIMERI NASCIMENTO, ROSMEIRE COELHO PONTES, DOUGLAS VALIM, JUAREZ CAMPOS, JOSÉ ELIAS FERREIRA e CRISTIANE MILLAN DE MATTOS ESTANISLAU para atuarem nas licitações da modalidade pregão presencial, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 016/2023.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral
.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-073608

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 051/2022

Contratante: **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO DE ITAJAÍ – SEMASA – CNPJ: 05.472.936/0001-39;** Contratada: **DJD LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.236.518/0001-36;** Sócio Administrador: **Darlan de Paulo – CPF nº ***.*71.20*-**.** Objeto: **Contratação de empresa que irá executar o serviço de interligação de rede no Parque Municipal do Atalaia, com montagem e desmontagem do barrilete da ERAT Cabeçudas;** Fundamento: **Artigos 77, 78, I e 79, I da Lei 8.666/1993 Artigos 77, 78, I e 79, I e Art. 87, II e III, todos da Lei 8.666/1993.**

Data da Rescisão: **10/08/2023**

Itajaí SC, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral do SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Processo Administrativo n. 2022-COM-0073039

DESPACHO

Considerando que houve deferimento de liminar nos autos do Processo: 5018831-63.2023.8.24.0033, que versa sobre participação de empresa concorrente junto ao processo licitatório de Concorrência Pública n.º 012/2022;

Considerando que com o cumprimento da citada medida judicial, propiciou a empresa ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA., a inclusão no citado certame.

Considerando que a citada empresa sagrou-se vencedora do ao processo licitatório de Concorrência Pública n.º 012/2022, utilizando dentro de sua composição de preço, item em discussão no Processo: 5018831-63.2023.8.24.0033;

Considerando que, o julgamento do citado processo, pode desencadear futuramente desabilitação da citada empresa, resolvo:

Suspender todos os atos da Concorrência Pública n.º 012/2022, até decisão final transitada em julgado do processo judicial 5018831-63.2023.8.24.0033.

Remeta-se ao setor de licitação, para as providências necessárias.

Itajaí (SC), 10 de agosto de 2023.

DIEGO ANTONIO DA SILVA
DIRETOR GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

CONCORRÊNCIA 008/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-072006

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 041/2022

Contratante: **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO DE ITAJAÍ – SEMASA – CNPJ: 05.472.936/0001-39;** Contratada: **DJD LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 20.236.518/0001-36;** Sócio Administrador: **Darlan de Paulo – CPF nº ***.*71.20*-**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução da unidade de exaustão e tratamento de gases da ETE Cidade Nova, com data de início a partir de 01/12/2022;** Fundamento: **Artigos 77, 78, I e 79, I e Art. 87, II e III, todos da Lei 8.666/1993.**

Data da Rescisão: **10/08/2023**

Itajaí SC, 10 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral do SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

AVISO DE EDITAL - CORRIGIDO

Processo Administrativo Nº 2023-FIN-082300

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura de Itajaí SEMASA, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, interessada em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA,** nos termos e nas condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021

O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site **www.semasaitajai.com.br/licitacoes.**

Itajaí/SC, 09 de agosto de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SEC. GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023
REABERTURA DE PRAZO
CHAVE TCE: 360E467ABDC9542BD659266927D7C78AA123CFC0
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 25 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS, GEL LUBRIFICANTE E DISPENSER PARA PRESERVATIVOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023
CHAVE TCE: 85A0B1DE694582757561216F29B01489CD34B47C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 24 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADAPTAR AS TROCAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023
CHAVE TCE: 36A85DE424A0221E518CFDD84DB34020F351DF99
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER CONTEMPLANDO O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2023
CHAVE TCE: 2FE27F6D7585DAB96C4A279E377488355DF35F5C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 24 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PLASTIFICADORES E REFIS PARA PLASTIFICADORES, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2023
CHAVE TCE: 8C8D7CE15E0487B53FC5F55D7808FE1B8A984DAD
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 24 de agosto de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico https://bnccompras.com/, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de agosto de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/23 - OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação horizontal viária para as praças operacionais da Superintendência do Porto de Itajaí/SC e pintura do muro externo da área pública do porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: https://www.portoitajai.com.br/licitacoes e no https://www.gov.br/compras/pt-br . SESSÃO DE ABERTURA: 24/08/2023, às 14h00min no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br , com participação aberta às proponentes e ao público. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: 57F2E92F8016B51FE00F31EFACEC1FC8565A523D
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE